



**Estado de Rondônia
Câmara Municipal de Cacoal**

**REQUERIMENTO DE INCLUSÃO DE REPRESENTAÇÃO DE DESTITUIÇÃO DE
MEMBRO DA MESA PARA FINS DE DELIBERAÇÃO PELO PLENÁRIO**

Nos termos do art. 103, § 3º, inciso VI, do Regimento Interno, com inclusão do presente REQUERIMENTO em regime de urgência simples (Art. 120, § 2º, do Regimento Interno), para que com fundamento no 207, § 1º, do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Cacoal, seja deliberado imediatamente pelo PLENÁRIO, o recebimento ou não da REPRESENTAÇÃO CONTRA ATO DO ATUAL PRESIDENTE DA MESA DIRETORA com objetivo de DESTITUIÇÃO do vereador VALDOMIRO CORÁ, por práticas inconstitucionais, ilegais e incompatíveis com o exercício do cargo de Presidente da Câmara Municipal de Cacoal/RO que ocupa.

JUSTIFICATIVA

Conforme verifica-se das Alegações Finais do Ministério Público e SENTENÇA CONDENATÓRIA, que constam no bojo do processo criminal n. 7011768-56.2021.8.22.0007, que pode ser consultado pelo sistema eletrônico do TJ-RO, restou comprovado que a cunhada do representado e ex-prefeita de Cacoal/RO exigiu PAGAMENTOS DE PROPINAS de empresa que prestavam serviços no município. Diante desse contexto, após representação formulada pelo Ministério Público, o Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia decretou a prisão preventiva de GLAUCIONE NERI, bem como a busca e apreensão pessoal e domiciliar, a suspensão do exercício das funções públicas e bloqueio dos ativos dos referidos agentes políticos. Os envolvidos foram presos em 25/9/2020 e a ex-prefeita de Cacoal condenada pela justiça no mês de outubro de 2023.



**Estado de Rondônia
Câmara Municipal de Cacoal**

O representado na condição de Presidente da Câmara Municipal de Cacoal/RO, no dia 14/11/2023, concedeu entrevista ao vivo durante o programa televisivo CHUMBO GROSSO, da emissora SIC TV Cacoal e com retransmissão no facebook , onde fez apologia a sua CUNHADA e ex-prefeita GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI que foi presa e condenada pela justiça por exigir e receber “propina” de empresário que mantinha contrato com município.

Nos termos do § 1º, do artigo 207, do Regimento Interno que o processo de representação seja conduzido pelo Vice-Presidente, tendo em vista ser o representado, vereador VALDOMIRO CORÁ – CORAZINHO - MDB, é o Presidente desta Casa Legislativa, bem como que diante da gravidade e necessidade de resposta urgente a população em relação a estes fatos com repercussão negativa a todo parlamento, seja imediatamente determinada a leitura da representação em plenário e submetido o seu recebimento a aprovação pela maioria dos membros.

Cacoal/RO, 20 de novembro de 2023.

LUIZ ANTONIO NASCIMENTO FRITZ
Vereador - CPF 348.269.552-00